



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.111/86

**SÍNULAS:-** Dá denominação de Rua que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS.,  
Faço saber que a Câmara Municipal de  
Amambai, em sessão realizada no dia  
09.05.86 APROVOU e eu SANCIONO a se-  
guinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua " ADÃO DO AMARAL " a Rua paralela à  
Rua José Pereira Machado no sentido Norte a Sul, em todo  
o seu prolongamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 1.986.

DR. GERALDO FELIPE CORRÊA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 19.05.86.

DR. JACKES PERREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO